



COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 66.736.018/0001-64



Folha:	16
Processo:	PE 02/2021
Data:	08/08/24
Ass:	A. J.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL SEM IMPACTO FINANCEIRO

processo 02/2021 PE

Contrato nº 07/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTÃO TIPO VALE REFEIÇÃO. E ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR LIQUIDAÇÃO, E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA - COMTUR em LIQUIDAÇÃO – Sociedade de Economia Mista, com sede administrativo na praça 13 de maio, Nº 200 centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.736.018/0001-64, neste ato representado pela Liquidante, com poderes de Presidente, **Sra. Erica Teixeira de Jesus**, brasileira, solteira, RG 45.697.974-8, CPF: 388.778.958-02, com endereço na Rua Cesar Frank nº 380, Perequê-Açu Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ 19.207.352.0001-40 com sede na Av andrômeda, Green Valley Alphaville, 885, sala 3522, barueri -SP, CEP 06473-, neste ato representada pelo **Sr. Procurador Andreotte Norbim Lanes**, brasileiro, casado, advogado procurador geral, RG 1254132- SPTC- ES e CPF 042.361.317-53, residente e domiciliado na rua Carlos Martins, nº 35, APT nº 101 jardim camburi, Vitória / ES, CEP 27.056-020 doravante denominada simplesmente **Contratada**, resolvem, na forma da Lei nº 13.303/2016 e disposições legais pertinentes, bem como as cláusulas do contrato firmado no dia 09 (nove) de setembro de 2024, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Comissão de Liquidação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Praça 13 de Maio, nº 200, Centro, Ubatuba/SP CEP.: 11690-168

(12) 3833-7006



COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 66.736.018/0001-64



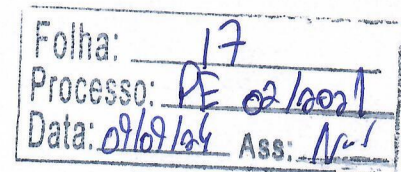
1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 09 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2025.

Item	Quadro de funcionários da Companhia Municipal de Turismo	Valor Mensal por funcionário	Valor mensal	Valor Anual - 12 (doze meses)
01	20 Funcionários - Vale Alimentação.	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00
02	20 Funcionários - Vale Refeição.	R\$ 500,00	R\$10.00,00	R\$120.000,00
TOTAL			R\$ 12.940,00	R\$ 155.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor mensal previsto é de R\$ 12.940,00 (doze mil novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor global estimado do presente aditamento no total anual de R\$155.280,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitido, pela respectiva diretoria, parecer financeiro relatando que existem recursos financeiros para a execução da prorrogação do contrato por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 5.1 E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, observando a Lei 13.303/2016 e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data da assinatura.



COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 66.736.018/0001-64



E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 09 de Setembro de 2024.

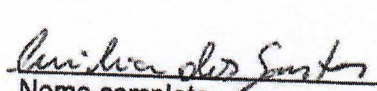

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Andreotte Norlim Lanes
REPRESENTANTE LEGAL

Folha: 18
Processo: PE 02/2021
Data: 09/09/24 Ass: K.T.


COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÉRICA TEIXEIRA DE JESUS
LIQUIDANTE COM PODERES DE DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:


Nome Completo
RG: 99.153.365-1


Nome completo
RG: 22.176.177-4